



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.686 / 2019, 13 de dezembro de 2.019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial por superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, com recursos financeiros da Proteção Social Básica e Especial, no valor de R\$ 65.000,00

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.614/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar especial, através de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, com recursos financeiros da Proteção Social Básica e Especial, no valor de **R\$65.000,00**, nas seguintes dotações orçamentárias:

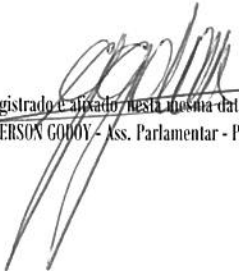
02.05.01 – FMAS – Serviço Social Geral
F.P. 08.244.0006.2.065 – Programa de Proteção Social Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 132 – Recurso 02 Estado -**R\$ 5.000,00**
F.P. 08.244.0006.2.078 – Financiamento da Proteção Social Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 137 – Recurso 05 Federal**R\$ 60.000,00**

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexo II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 13 de dezembro de 2.019


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Decreto registrado e arquivado nesta data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GOIOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018